APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 01 / 07 / 1998
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 30 / 06 / 1998
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 34 /98, DE 29 DE JUNHO DE 1998

REGISTRO
FLs. 90 DO LIVRO Nº. 17
CAÇU 30 / 12 / 98
Jucivanda

Autoriza a doação de uma área rural à Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rozilho-ASPROZILHO, pertencente ao Patrimônio Municipal para a implantação de sua Sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

1.Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASPROZILHO - Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rozilho, para a implantação de sua sede, uma área situada neste Município, na Fazenda Cervo, lugar denominado Rozilho, contendo uma área de um (01ha) hectare, coberta de vegetação de campos-cerrados, com as seguintes divisas e confrontações: começam em um marco, cravado á margem esquerda do Córrego do Rozilho, cem (100m) metros abaixo da cerca da divisa com Osvaíle Nunes Borges; deste ponto, seguem pelo veio d'água do Córrego acima, até encontrar referida cerca de arame; virando à direita, pela cerca, vão ter a outro marco, em sua margem, aos cem (100m) metros; novamente à direita, em ângulo de 90º, vão ter a outro marco, ao cem (100m); deste, virando novamente à direita, vão ter ao marco inicial, na beira do Córrego, aos cem (100m) metros, limitando, sucessivamente, com Homero Nunes dos Santos, com Osvaíle Nunes Borges e com Abel Nunes Borges; contendo as seguintes benfeitorias: Uma casa contendo uma sala de aula, uma cantina e uma dispensa, construída em alvenaria, paredes de tijolão rebocada por dentro e por fora, pintura de cal, coberta de telhas francesas, sem forro, piso de cimento vermelhão, em mal estado de conservação, com área construída de 84,00m2 (oitenta e quatro metros quadrados); Um (01) barracão em mal estado de conservação, sem paredes, com telhado de telhas de barro e esteios de madeira; Dois (02) banheiros construído em alvenaria paredes de tijolão rebocadas por dentro e por fora pintura de cal, cobertos por telhas francesas, cada um com a área de 4.50m2 (quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), em mal estado de conservação; Instalação elétrica com transformador de 10 KVA; Uma caixa de água de 500 litros em péssimo estado de conservação; Uma cisterna calçada; Uma Bomba de água mod. Anauger ¾ usada.

§ 1º - Para efeito de doação fica o imóvel acima e suas benfeitorias, avaliado em R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais), conforme laudo de avaliação - Anexo.

Art. 2º - A área doada, destinar-se-á única e exclusivamente a implantação da Sede da ASPROZILHO - Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rozilho.

Art. 3º - Correrão por conta exclusiva da ASPROZILHO - Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rozilho, as despesas relativas á escrituração do imóvel.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de junho de 1998.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 108/98, de 25 de junho de 1998, após verificar os preços de mercado, nesta cidade, achou por bem avaliar os bens integrantes da Escola Municipal Rural Elízia Eudóxia de Queiroz (antiga Rosilho), da seguinte forma:

1. Uma (01) área de terras, de 01,00ha, onde se encontra edificadas as benfeitorias da mencionada escola, avaliada por R$ 800,00 (oitocentos reais);
2. Uma casa contendo uma sala de aula, uma cantina e uma dispensa, construída em alvenaria, paredes de tijolão rebocada por dentro e por fora, pintura de cal, coberta de telhas francesas, sem foro, piso de cimento vermelhão, em mal estado de conservação, com área construída de 84,00m2 (oitenta e quatro metros quadrados), avaliada por R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3. Um (01) barracão em mal estado de conservação, sem paredes, com telhado de telhas de barro e esteios de madeira, avaliado por R$ 50,00 (cinqüenta reais);
4. Dois (02) banheiros construído em alvenaria paredes de tijolão rebocadas por dentro e por fora, pintura de cal, cobertos por telhas francesas, cada um com a área de 4.50m2 (quatro metros e cinqüenta metros quadrados), em mal estado de conservação, avaliados os dois por R$ 10,00 (dez reais);
5. Instalação elétrica com transformador de 10 KVA, avaliado por R$ 500,00 (quinhentos reais);
6. Uma caixa de água de 500 litros em péssimo estado de conservação, avaliada por R$ 10,00 (dez reais); ;
7. Uma cisterna calçada, avaliada por R$ 50,00 (cinqüenta reais);
8. Uma Bomba de água mod. Anauger ¾ usada, avaliada por R$ 30,00 (trinta reais);
9. Valor total deste laudo R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta centavos).

Imóvel este pertencente ao Município de Caçu, Estado de Goiás, conforme matrícula nº 3905, às fls.182, do livro 2/X, do Cartório do Registro de Imóveis local.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 26 de junho de 1998.

ADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

CLÁINIO UESTER DE SOUZA RIBEIRO
Secretário

GECI GOMES FERREIRA
Membro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei a finalidade única de doação da Área Rural da Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rozilho (Asprozilho).

Caçu-GO, 29 de junho de 1998

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIÃO 1º DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CAÇU

COMARCA DE CAÇU
Fone (062) 656-1067

ESTADO DE GOIÁS

Oldack Musa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

Altino Barboza
OF. E TAB. SUBSTITUTO

Missé Sousa Carvalho
SUBOFICIAL E ESCREVENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que, às fls. 182, do livro 2/X, de Registro Geral, frente à matrícula nº **3 9 0 5**, feito em 19 de dezembro de 1990, consta o registro nº 01 (hum), de uma escritura pública de doação, lavrada em 17 do mesmo mês e ano, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, às fls. 36vº/38, do livro nº 76, das Notas deste Cartório, pela qual foi doada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, CGC/MF nº 01.164.292/0001-60,** por ABEL NUNES BORGES, produtor rural, RG nº 746.015-GO, e ANTÔNIA NUNES DOS SANTOS, do lar, RG nº 789.073-GO, brasileiros, casados entre si ** sob o regime da comunhão universal de bens, CIC-MF, comum, nº 016.493 701-30, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Sena e Melo nº 628, uma parte de terras, avaliada em Cr$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), situada neste Município, na Fazenda Cervo, lugar denominado **Rozilho**, contendo a área de um (01ha) hectare, coberta de vegetação de campos-cerrados, com as seguintes divisas e confrontações: começam em um marco, cravado á margem esquerda do Córrego do Rozilho, cem (100m) metros abaixo da cerca da divisa com Osvaíle Nunes Borges; deste ponto, seguem pelo veio d'água do Córrego acima, até encontrar referida cerca de arame; virando à direita, pela cerca, vão ter a outro marco, em sua margem, aos cem (100m) metros; novamente à direita, em ângulo de 90º, vão ter a outro marco, ao cem (100m) metros; deste, virando novamente à direita, vão ter ao marco inicial, na beira do Córrego, aos cem (100m) metros, limitando, sucessivamente, com Homero Nunes dos Santos, com Osvaíle Nunes Borges e com Abel Nunes Borges, figurando, como anterior, a matrícula nº 3.903, fls. 180 do livro 2/X e Posterior: Não consta. CERTIFICO MAIS: **Não consta registro de ônus de espécie alguma, afetando a posse e domínio deste imóvel; certifico * ainda: a citada doação foi destinada à manutenção e ampliação da Escola Municipal "ELÍZIA EUDÓXIA DE QUEIROZ".**-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..--.-

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão Reunida.

Projeto de Lei nº 34/98, de 29-06-98.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza a doação de uma área rural à Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rozilho - ASPROZILHO, pertencente ao Patrimônio Municipal para a implantação de sua Sede.

Relatório:

A presente matéria, que versa sobre a doação de área rural pertencente ao Município para a ASPROZILHO, foi analisada sob todos os aspectos legais, constitucionais ou outros de qualquer natureza que pudessem recomendá-la à rejeição.

Por estas razões, este Projeto de Lei recebe desta Comissão o Parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 30 dias do mês de junho de 1998.

Vereador Teófilo Ferreira da Silva
- Relator -

B. Rossi